



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 952/2017 DE 04/05/2017

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 12/2017 DE 18/04/2017

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

PROIBE A CONCESSÃO DE ALVARÁ E/OU LICENÇA POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA PARA QUAISQUER PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS, QUE PRETENDAM UTILIZAR O SOLO COM A FINALIDADE DE REALIZAR A EXPLORAÇÃO DO GÁS DE XISTO PELO MÉTODO DE FRATURA HIDRÁULICA, DENOMINADO “FRACKING”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Através da presente Lei, fica proibida a concessão de alvará e/ou licença para localização de estabelecimento por parte da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, para quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que pretendam utilizar o solo deste Município com a finalidade de realizar a exploração do gás de xisto pelo método de fratura hidráulica, denominado “fracking”.

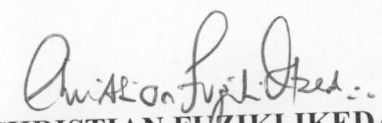
Art. 2º - A vedação de que trata o artigo anterior se estende as demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminação ao lençol freático, assim como acidentes ambientais ou mesmo que sejam prejudiciais à saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 04/05/17 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Luciana Cristina de Freitas


CHRISTIAN FUZIKI IKEDA
Prefeito Municipal